

**PROJETO DE LEI Nº 4906/2025****EMENTA:**

**OBRIGA OS HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E ATACADISTAS A DISPONIBILIZAR, NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, INFORMATIVO LISTANDO OS 10 (DEZ) PRODUTOS QUE MAIS TIVERAM AUMENTO NOS ÚLTIMOS 15 (QUINZE) DIAS.**

**Autor(es): Deputado RODRIGO AMORIM**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Artigo 1º. É obrigatório que os hipermercados, supermercados e atacadistas disponibilizem, no interior do estabelecimento, informativo listando os 10 (dez) produtos que mais tiveram aumento nos últimos 15 (quinze) dias.

Parágrafo Primeiro. O objetivo da presente Lei é demonstrar a evolução dos preços, devendo constar nome do produto, marca e valor cobrado nos 15 (quinze) dias anteriores, bem como a porcentagem do aumento e o valor atual.

Parágrafo Segundo. A divulgação deverá obedecer ao princípio da publicidade e ser feita de forma ostensiva e clara.

Artigo 2º. O descumprimento desta Lei sujeitará os organizadores do evento às seguintes penalidades:

I - Advertência formal na primeira ocorrência;

II - Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em caso de reincidência;

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Notícias recentes têm divulgado o expressivo aumento do preço dos alimentos. Segundo dados do IBGE, os alimentos ficaram 7,7% mais caros no ano passado. Fonte:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2025/02/14/estudo-diz-que-preco-dos-alimentos-cresceu-por-fatores-internos-do-brasil-e-sugere-ajuda-a-pobres-mas-com-equilibrio-fiscal.ghtml>, acessado em 11 de março de 2025.

A última vez em que os preços dos alimentos caíram se deu em agosto de 2024 (-0,44%). No índice de janeiro, se destacaram altas nos preços da cenoura (36,14%) e do tomate (20,27%), além de novo avanço na inflação do café moído (8,56%) — um dos maiores vilões nas prateleiras dos supermercados no ano passado. Fonte:

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/precos-de-alimentos-sobem-pelo-5o-mes-seguido-com-cafe-e-cenoura-mais-caros/>, acessado em 11 de março de 2025.

Milhares de famílias, há meses, estão eliminando da lista de compras vários itens, promovendo substituição de alimentos e em muitos casos até mesmo reduzindo as compras.

A medida, proposta através desta matéria, é de caráter informativo e respeitosa ao consumidor, que ao adentrar ao estabelecimento tem a opção de buscar em nota fixada, em mural informativo, o acompanhamento dos preços praticados nos dez produtos que mais apresentaram aumento, no período de 15 dias.

Também é uma forma de ficar claro para o público em geral, o quanto o atual Governo Federal,

com sua política econômica desastrosa, está impactando diretamente no bolso dos brasileiros. Fato é, que erros na política macroeconômica estão pressionando os preços da economia em geral e isso revela uma total ausência de capacidade de gestão.

Com base no exposto, peço aos meus ilustres pares que votem favoravelmente à aprovação deste Projeto de Lei que lhes apresento.

## Legislação Citada

## Atalho para outros documentos

## Informações Básicas

<b>Código</b>	20250304906	<b>Autor</b>	RODRIGO AMORIM
<b>Protocolo</b>	22461	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**




### Datas:

<b>Entrada</b>	11/03/2025	<b>Despacho</b>	11/03/2025
<b>Publicação</b>	12/03/2025	<b>Republicação</b>	

## Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Defesa do Consumidor
- 03.:**Economia Indústria e Comércio
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

## ▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4906/2025

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
<p>PROXIMO &gt;&gt; &lt;&lt; ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			
<p>▼ Projeto de Lei</p> <p>▼ 20250304906</p> <p>  <a href="#">OBRIGA OS HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS E ATACADISTAS A DISPONIBILIZAR, NO INTERIOR DO ESTABELECIMENTO, INFORMATIVO LISTANDO OS 10 (DEZ) PRODUTOS QUE MAIS TIVERAM AUMENTO NOS ÚLTIMOS 15 (QUINZE) DIAS. =&gt; 20250304906 =&gt; {Constituição e Justiça Defesa do Consumidor Economia Indústria e Comércio Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }</a></p> <p> <a href="#">Distribuição =&gt; 20250304906 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: Sem Distribuição =&gt; Proposição 20250304906 =&gt; Parecer:</a></p>		12/03/2025	Rodrigo Amorim
<p>PROXIMO &gt;&gt; &lt;&lt; ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			

